



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2015 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 283/2015 - PMM

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.162.386/0001-17, com sede à Rua Camões, nº 971, bairro Hugo Lange, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3042-5012**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, portador do RG nº 6.8950.989-0 e inscrito no CPF sob nº 027.727.116-35, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
07	3	UND	NOTEBOOK: COM PLACA MÃE/CONECTIVIDADE/CHIPSET/PROCESSADOR. 1.1. No mínimo 03 (Três) interfaces USB 2.0 integradas e 1 interface USB 3.0 ( ou USB/e SATA); 1.1.2. No mínimo 01 (Um) dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada; 1.1.3. No mínimo 01 (uma) interface RJ-45 10/100/1000 (rede/lan); 1.1.4. No mínimo 01 (uma) interface para conexão de monitor externo VGA; 1.1.5. No mínimo 01 (uma) saída de vídeo HDMI ou DisplayPort; 1.1.6. No mínimo Chip de segurança TPM versão 1.2 (TrustPlatform Module) integrado, acompanhado de drivers e software para utilização do chip com o sistema operacional exigido;	Lenovo Microsoft	7.050,00	21.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

		<p>1.1.7. No mínimo 01 (uma) Controladora de som, estéreo 16 bits, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido ou Combo (microfone e fone de ouvido simultâneo) , microfone interno e alto-falantes embutidos;</p> <p>1.1.8. No mínimo 01(uma) Conexão Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>1.2. PROCESSADOR:</p> <p>1.2.1. O processador deverá pertencer à linha de produção mais atual e vigente comercializado no Brasil na data de abertura do Edital, deverá ser apresentada comprovação através do site do fabricante ou declaração do fabricante;</p> <p>1.2.2. No mínimo Suporte a instruções de 64 bits;</p> <p>1.2.3. No mínimo Capaz de gerenciar 16 (dezesesseis) Giga bytes de memória RAM;</p> <p>1.2.4. No mínimo Canal de acesso direto à memória, sem depender do chipset;</p> <p>1.2.5. No mínimo 02 (Dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads de processamento;</p> <p>1.2.6. Velocidade real mínima (clock interno) de 2,70 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>1.2.7. Possuir conjunto de extensões de instruções (Instruction Set Extensions) SSE4.1/4.2;</p> <p>1.2.8. O processador deverá ter o desempenho correspondente à pontuação mínima de "3990" (Três mil e novecentos e noventa) pontos aferida pelo site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>. Para a contagem de pontos não deve ser utilizado qualquer recurso de overclock ou turbo do processador.</p> <p>1.3. MEMÓRIA RAM:</p> <p>1.3.1. Possuir Padrão DDR3 com velocidade de 1600 Mhz;</p> <p>1.3.2. No mínimo 08(Oito) giga bytes de memória RAM instalados em 2(dois) módulos de 4(quatro) giga bytes cada ou 1 (um) módulo de 8 (oito) giga bytes;</p> <p>1.3.3. Possuir Tecnologia dual-channel.</p> <p>1.4.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>1.4.1. Possuir no mínimo 01(uma) unidade de disco rígido instalada, interna;</p> <p>1.4.2. Possuir no mínimo capacidade de armazenamento de 500 Giga bytes;</p> <p>1.4.3. Possuir no mínimo Velocidade 7.200 rpm ;</p> <p>1.5. CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <p>1.5.1. Possuir no mínimo Memória de vídeo de 512 Mega bytes "totalmente dedicada" (não poderá ser usada a memória principal do notebook para atingir ao valor pedido);</p> <p>1.5.2. Possuir no mínimo Memória de vídeo no</p>		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

		<p>padrão DDR3 com velocidade de 1333 Mhz;</p> <p>1.5.3. Possuir no mínimo Controladora de vídeo compatível com os padrões DirectX 11 e OpenGL 4.0.</p> <p>1.6. TELA:</p> <p>1.6.1. Possuir Tela com tecnologia de iluminação por LED;</p> <p>1.6.2. Possuir Tela antirreflexo;</p> <p>1.6.3. Possuir Tamanho da tela (diagonal) no formato "widescreen": de 14,0 polegadas até 15,6 polegadas;</p> <p>1.6.4. Resolução mínima de 1366x768 pixels.</p> <p>1.7. WEBCAM:</p> <p>1.7.1. Possuir Resolução mínima de 1,3 mega pixels ou de alta definição 720p;;</p> <p>1.7.2. Possuir câmera integrada ao equipamento;</p> <p>1.7.3. Possuir Software de gerência da câmera incluso com respectiva licença de uso.</p> <p>1.7.4. Deverá possibilitar o uso tanto com o microfone embutido como um microfone externo através de sua respectiva entrada;</p> <p>1.8. ÁUDIO:</p> <p>1.8.1. Possuir Alto-falantes estéreos integrados;</p> <p>1.8.2. Possuir Microfone embutido;</p> <p>1.8.3. Possuir Entrada para microfone estéreo;</p> <p>1.8.4. Possuir Saída para fone de ouvido/linha estéreo;</p> <p>1.9. UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DVD:</p> <p>1.9.1. Possuir Modo de leitura e gravação mínimas: DVD-RAM, DVD+/-R, DVD+/-RW, CD-R, CD-RW e DVD-R Double Layer;</p> <p>1.9.2. Possuir Capacidade de gravação: DVD±R/RW até 4,7 GB, CD-R/RW de 700 MB, DVD±R Double layer até 8,5 GB;</p> <p>1.9.3. Possuir Software de controle e de gerenciamento da gravação dos discos com sua respectiva licença de uso.</p> <p>2.10. SEGURANÇA:</p> <p>1.10.1. Possuir Chip de segurança TPM versão 1.2 (TrustPlatform Module) integrado acompanhado de software do fabricante do equipamento ou homologado por este;</p> <p>1.10.2. Possuir Dispositivo de leitura de impressões embutido no gabinete principal. Não serão aceitos acessórios externos. Caso seja necessário algum software para o funcionamento do dispositivo, esse software deve ser fornecido com suas respectivas licenças e mídias de instalação.</p> <p>1.11. ACESSÓRIOS/COMPONENTES:</p> <p>1.11.1. Possuir Dispositivo de apontamento tipo Touchpad com zona de rolagem, embutido no</p>			
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

		<p>gabinete principal e também dispositivo do tipo StickPoint, TrackPoint ou similar integrado ao teclado;</p> <p>1.11.2. Possuir Mouse, óptico, com botão central de rolagem e com conexão USB;</p> <p>1.11.3. Possuir Teclado padrão ABNT2, com teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras, resistente a derramamento de líquido e tratamento anti-desgaste das teclas;</p> <p>1.11.4. Possuir Bateria interna tipo NiMH (Nickel Metal Hydride) ou Lilon (Lithionlon) com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto;</p> <p>1.11.5. Possuir Recursos de stand-by e dormência de vídeo/cpu para economia de energia;</p> <p>1.11.6. Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com formato dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136);</p> <p>1.11.7. Possuir Maleta para acondicionamento e transporte do mesmo fabricante do notebook;</p> <p>1.12. COMPATIBILIDADE:</p> <p>1.12.1. Microsoft Windows 7 Professional ou superior;</p> <p>1.12.2. Linux Kernel 2.6.x ou superior, pelo menos em uma das seguintes distribuições: Debian, Ubuntu, RedHat Enterprise, SUSE Enterprise ou Fedora, nas últimas versões disponíveis.</p> <p>1.13. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>1.13.1. O fornecedor deverá entregar o equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 8 Pro com downgrade para o Microsoft Windows 7 Professional 64 bits, no idioma português do Brasil. Ele deve estar instalado (ou pré-instalado) e acompanhado da respectiva licença de uso.</p> <p>1.13.2. Deverá ser fornecida mídia de instalação do Windows 8 Pro 64bits ou recurso de recovery contendo a imagem do HD dos notebooks, para futuras restaurações do Windows 8 Pro 64bits.</p> <p>1.14. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES:</p> <p>1.14.1. Deverá ser apresentado o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado;</p> <p>1.14.2. Toda a documentação técnica, referente às características do equipamento, deve estar disponíveis em um site (sítio) do fabricante a partir do fim da fase de lances. Esse site deve constar na proposta sob pena de desclassificação por omissão de informações necessárias à avaliação do produto ofertado.</p> <p>1.14.3. Certificado de compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000 (ou similares) emitida por instituição pública ou particular acreditada pelo</p>		
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

		<p>INMETRO;</p> <p>1.14.4. Declaração do fabricante ou do fornecedor, ou comprovação no site do fabricante que nenhum dos equipamentos fornecidos conte substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteresdifenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretivaRoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances);</p> <p>1.14.5. O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT(ElectricalProduct Environmental Assessment Tool - <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>), na categoria Gold país Brasil;</p> <p>1.14.6. O equipamento ofertado deve estar em acordo com a norma de emissão de ruídoNBR10152 com certificado emitido por entidade reconhecida pelo INMETRO ou norma internacional ISO 9296;</p> <p>1.14.7. O equipamento ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar emitida por entidade / laboratório reconhecido pelo INMETRO.</p> <p>1.15. GARANTIA E SUPORTE:</p> <p>1.15.1. O equipamento proposto, incluindo a bateria e o carregador para bateria,deverá possuir garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local, o que deverá ser comprovado na proposta, por meio de contratada específica para este processo licitatório;</p> <p>1.15.2. A Contratada deverá possuir assistência técnica para execução da garantia on-site no período da garantia,que deve ser comprovada para assinatura do contrato.</p> <p>1.15.3. Todos os drivers dos componentes do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sítio do fabricante do equipamento durante todo o período de garantia.</p> <p>1.15.4. A Fabricante deverá dispor de um número telefônico gratuito e de e-mail para suporte técnico e abertura de chamados de garantia durante todo o período vigente da mesma;</p> <p>1.15.5. Os equipamentos discriminados terão garantia prestada pela rede de assistência técnica credenciada, a qual deverá observar o prazo de garantia indicado na proposta, que será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos. No período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada no local de</p>			
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

		<p>instalação do equipamento com solução em até 3 (três) horas corridas ou na oficina técnica credenciada quando o conserto assim exigir, havendo necessidade, de troca do produto ou da peça defeituosa, o prazo máximo de solução é de 10 (dez) dias úteis, os equipamentos retirados para a oficina deverão ser substituído provisoriamente por equipamento de backup com características iguais ou similares ao defeituoso. Todos os ônus relativos a assistência, transporte dos bens e serviços de constatação e outros serão de responsabilidade da Contratada;</p> <p>1.15.6. O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da CONTRATANTE para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.</p> <p>1.15.7. A garantia técnica, oferecida pela CONTRATADA, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento ou pela BIOS (S.M.A.R.T ou similar).</p> <p>1.15.8. Possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;</p> <p>1.15.9. O fabricante deverá disponibilizar no site as atualizações de BIOS, drivers aplicativos do equipamento.</p> <p>1.15.10. O fabricante deverá disponibilizar em mídia ou em seu website, software capaz de realizar testes de diagnóstico de hardware. Este software deverá ter sido desenvolvido especificamente para o modelo do equipamento e deverá funcionar de forma independente do sistema operacional. A mensagem de erro fornecida pelo software deverá ser o suficiente para abertura de chamado de reparo. Este software deverá ser capaz de realizar teste de inicialização do sistema operacional, teste de memória, disco rígido e stress do sistema.</p> <p>1.15.11. O fabricante deverá disponibilizar em seu website, documentos de manutenção regular e atualização do equipamento, com material ilustrativo de como instalação de placas, memória, disco rígido, etc.</p> <p>1.15.12. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, softwares e BIOS. O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações ou ainda possuir um sistema de alerta</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>via e-mail sobre disponibilidade de novas atualizações.</p> <p>1.15.13. A contratada deverá disponibilizar em seu website ou entregar em mídia, software capaz de apagar dados de forma definitiva e irrecuperável no disco rígido do equipamento.</p> <p>1.15.14. Todas as soluções de software ofertadas para gerenciamento do Chip TPM e webcam devem estar disponíveis para download no site do fabricante, bem como suas atualizações, sendo de inteira responsabilidade do fabricante a compatibilidade o perfeito funcionamento dos mesmos.</p>			
09	1	UND	<p>TABLET: Teclado Qwerty físico - Não suporta/Antena - Antena interna - Proteção contra água - Não suporta</p> <p>Sistema Operacional - Android 3.1 Honeycomb SO Atualização - Android 4.0.1 Ice Cream Sandwich ICS</p> <p>Hardware e Memória: CPU / Processador -NVIDIA Tegra 2 250 T20 / ARM Cortex-A9 / Clock Processador / Núcleos -1000Mhz 32bits Dual-Core</p> <p>Memória RAM - 1GB LPDDR2 - GPU Placa Gráfica - ULP GeForce / Memória Interna - 32GB - Memória Externa - Não suporta</p> <p>Rede de Telefonia e Dados:</p> <p>Dual Chip - Não suporta - Slots SIM Card - 1 slot / Tipo do Sim Card - Mini SIM padrão (2FF) - Frequência GSM Mhz - Quad-Band 850/900/1800/1900 / Rede 2G - GSM 850/900/1800/1900 - Rede 3G - UMTS 850/900/1900/2100 / Rede 4G - Não suporta</p> <p>Rede Dados - GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ / Rede 2G SIM2 - Não suporta - Rede 3G SIM2 - Não suporta</p> <p>Rede Dados SIM2 - Não suporta - Velocidade Máxima Download - 21 Mbps/ Velocidade Máxima Upload - 5,76 Mbps - Mensageria e Chamada:</p> <p>SMS - SMS com SWYPE - MMS - Suporta / E-mail - Suporta - Push Mail - Suporta / Viva Voz - Suporta - Video Chamada - Suporta - Controle de chamada - Gravador de voz</p> <p>Tela e Sistema Gráfico:</p> <p>Polegadas - 10,1" - Tipo da Tela - TFT PLS</p> <p>Touchscreen - Capacitiva Multitouch - Resolução da Tela - 800 x 1280 pixels / PPI (Pixels por Polegada) - 149 PPI - Cores - 16 milhões</p> <p>Tela resistente a riscos - Gorilla Glass - Câmera Fotográfica / Filmadora :</p> <p>Câmera Principal - 3,1 MegaPixels (3,15) -</p>	Samsun g	2.850,0 0	2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>Resolução Câmera Principal - 2048 x 1536 pixels / Flash - Flash LED - Zoom - Somente zoom digital</p> <p>Autofocus - Suporta - Touch focus - Suporta / Sensor BSI - Não suporta - HDR - Não suporta / Câmera frontal - 2 MegaPixels (1,92) - Resolução Câmera frontal - 1600 x 1200 pixels</p> <p>Multimídia:</p> <p>Gravação de Vídeo - HD (1280 x 720 pixels) 30 fps - Gravação de Vídeo Câmera 2 - Não suporta / Rádio - Não suporta - TV - Não suporta</p> <p>Formatos de Vídeo - MP4, DivX, XviD, H.264, H.263 - Formatos de Áudios - MP3, WAV, eAAC+, OGG</p> <p>Conectividade:</p> <p>USB - USB 2.0 - Cabo proprietário - Saída para TV - Saída proprietária / Saída para Áudio - Plug 3.5mm P2 - Bluetooth - Versão 3.0 com A2DP</p> <p>WiFi - 802.11 a/b/g/n - DLNA - Não suporta / NFC - Não suporta - GPS - A-GPS e GeoTagging</p> <p>Outras Funções:</p> <p>Redutor de ruído - Não suporta - Vibração - Suporta / Toques / Ringtones - Polifônicos e personalizados - Navegador Web - HTML, XHTML</p> <p>Flash Player - Suporta - Java - Suporta Sensores - Acelerômetro, Giroscópio, Bússola e Luz Ambiente / Outras características - Cores: Preto - Quickoffice HD - WiFi direct - WiFi hotspot</p> <p>Bateria e Autonomia:</p> <p>Tipo da Bateria - Polímeros de Lítio (LiPo) - Fixa - Ampére da Bateria - 6860 mAh / Modelo da Bateria - Informação não cadastrada -</p> <p>Autonomia conversação - 540 minutos - 9 horas - 0,4 dia / autonomia em Standby - 108000 minutos - 1800 horas - 75 dias”</p>				
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$24.000,00</b>

- 1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas  
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos  
06.182.0115.2064 Adm Recursos do Funrebom 3260 – 33.90.30.00 Mat Consumo 3269  
– 33.90.30.17 Mat Processamento de Dados 3309 – 44.90.52.00 Equip e Mat  
Permanente 3843 – 44.90.52.35 Equip e Processamento de Dados Fonte 515
- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**

Luiz Fernando Cunha Grenier

CPF nº 027.7274.119-35

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG